



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEP. EDUARDO BRITO**

**Requerimento de Solicitação nº 29.206/2026**

**Deputado Dr. Eduardo Brito**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 53 § 2º da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, que seja encaminhada manifestação ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de firmar parcerias com o município de Itabaiana – PB visando o combate do mosquito *aedes aegypti*, vetor de dengue, zika e chikungunyade.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Secretário Estadual de Saúde a adoção de medidas voltadas à formalização de parcerias com o município de Itabaiana – PB, com o objetivo de intensificar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão de doenças como dengue, zika e chikungunya.

A relevância da iniciativa se justifica diante do cenário recorrente de aumento dos casos dessas arboviroses em diversas regiões do Estado, especialmente em áreas que apresentam condições propícias à proliferação do mosquito, como acúmulo de água parada, deficiência no saneamento básico.

O município de Itabaiana, necessita de atenção especial e ações integradas entre os entes estadual e municipal, visando fortalecer estratégias de vigilância epidemiológica, intensificar campanhas educativas, ampliar as ações de controle vetorial e garantir suporte técnico e operacional às equipes locais de saúde.

A atuação conjunta entre Estado e Município permitirá maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde, otimizando recursos, ampliando o alcance das ações preventivas e contribuindo diretamente para a redução dos índices de infestação do mosquito e, conseqüentemente, dos casos das doenças por ele transmitidas.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a implementação de parcerias institucionais que promovam uma resposta mais eficaz e coordenada, protegendo a saúde da população e prevenindo possíveis surtos epidemiológicos.





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEP. EDUARDO BRITO**

Por ser matéria de relevância inquestionável e notório interesse público, espera a devida aprovação pelos pares.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 27 de abril de 2026.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Dr. Eduardo Brito

Deputado Estadual/ PSB